

# COMUNICADO DO APLIC

Número: 05/2018

Data: 05/03/2018



## Assunto

Difundir as funções de arredondamento implementadas nas regras de validações de preços

## Objetivo

Devido aos recorrentes pedidos das prestadoras de softwares de gestão pública para a identificação das funções de arredondamento utilizadas nas regras de validações de preços, implementadas para o leiaute do APLIC 2018, segue comunicado:

### 1. ROUND

Foi utilizado como referência, para as regras de arredondamentos, uma função nativa do DELPHI que atende o documento da norma ABNT NBR 5891:2014.

### 2. TRUNC

Outra opção para as regras de arredondamentos, a função TRUNC foi utilizada para atendimento da regra estabelecida pela Resolução ANP 41/2013, que é o desprezo das últimas casas decimais, e não arredondamento, quando se tratar de combustíveis:

*Art. 20. Os preços por litro de todos os combustíveis automotivos comercializados deverão ser expressos com três casas decimais no painel de preços e nas bombas medidoras.*

*Parágrafo único. Na compra feita pelo consumidor, o valor total a ser pago resultará da multiplicação do preço por litro de combustível pelo volume total de litros adquiridos, considerando-se apenas 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.*

## Dúvidas

O TCE/MT disponibiliza canais de atendimento para dúvidas referentes ao APLIC através da Consultoria Técnica (65 3613-7554 /7553) ou do e-mail [aplic@tce.mt.gov.br](mailto:aplic@tce.mt.gov.br)

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE EXTERNO